



CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 76 de 17 de outubro de 1960.

"Auxilia com a quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), anualmente, a Sociedade das Senhoras de Caridade, desta cidade."

O PREFEITO DE ITAPETINGA FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

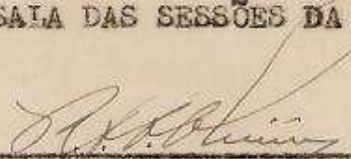
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, anualmente, com a quantia de quarenta e oito mil cruzeiros à Sociedade das // Senhoras de Caridade desta cidade.

Parágrafo único - O pagamento do auxílio em aprêço, será feito por dodecimo, mensalmente, ao representante legal da referida Sociedade.

Art. 2º - A importância referida no artigo primeiro deverá // ser consignada no orçamento do próximo exercício, para atender a despesa decorrente desta lei a partir do dia 1º de janeiro de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 17 de outubro de 1960.


Renato Leite Alves Oliveira - Presidente
em exercício


João Saliba - 1º Secretário